ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.371/2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$336.704,70 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$66.824,07".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R$336.704,70 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS),** conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1123 – Devolução de Saldo e Rendimentos – Convênio Estaduais
33.30.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$336.704,70
Sub-Total:.....R$336.704,70

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTAS:
00071073-3
00071116-0
00071142-0
00071101-2
00071100-4
00071099-7
00071119-5
00071054-7
00071092-0
Total Superávit.....R$336.704,70

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$66.824,07 (SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1123 – Devolução de Saldo e Rendimentos – Convênio Estaduais
33.30.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$66.824,07
Sub-Total:.....R$66.824,07

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64,

através dos rendimentos em conta, conforme abaixo descriminado:

CONTAS:
00071073-3
00071116-0
00071142-0
00071101-2
00071100-4
00071099-7
00071119-5
00071054-7
00071092-0
Total Rendimentos.....R$66.824,07

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Rolim de Moura/RO, 27 de novembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:89875476

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/11/2023. Edição 3609
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/